



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

000001

Ofício nº 532/2023-GAB

Toledo, 13 de julho de 2023.

À Sua Excelência o Senhor
VEREADOR DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de Toledo - PR
Nesta Cidade

PROCESSO Nº 1903/2023

17/07/23 - 10:01

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Assunto: Faz referência ao Ofício nº 087/2023-CM/LEG, que versa sobre os Requerimentos nºs 98 e 100 de 2023.

Senhor Presidente,

1. Em atenção ao contido no Ofício em epígrafe, datado de 13.6.2023, protocolizado nesta municipalidade sob o nº 29044, em 15.6.2023, encaminhamos os documentos anexos, conforme seguinte relação:

- Ofício nº 828/2023-SMS, expedido em 30.6.2023, pela Secretaria Municipal da Saúde, contemplando as informações relativas ao Requerimento nº 98/2023; e
- Ofício nº 047/2023, expedido em 12.7.2023, pela Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo - EMDUR, contemplando as informações relativas ao **Requerimento nº 100/2023**.

2. Nesses termos, nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais, porventura necessários.

Respeitosamente,

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo



GOVERNO MUNICIPAL
TOLEDO

SECRETARIA
DA SAÚDE



Ofício nº 828/2023 – SMS

Toledo, 30 de junho de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT

Município de Toledo/Pr.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº. 98/2023

Excelentíssimo Senhor Prefeito

1. Em resposta ao requerimento **n.º 98/2023**, o qual solicita informações referentes à Unidade Básica de Saúde do Distrito de Bom Princípio, temos a informar:

- A unidade está passando por adequações em sua infraestrutura para poder se adequar as regras sanitárias vigentes para estabelecimentos de saúde;
- A médica que realizará os atendimentos em Bom Princípio é a mesma que está lotada na Unidade de Saúde da Família de São Luiz do Oeste, integrante do Programa Mais Médicos e perfaz uma carga horária de 32 horas semanais;
- Os atendimentos já iniciaram, porém não no local indicado, por conta das adequações necessárias para funcionamento da unidade e transferência da equipe de São Luiz do Oeste, que ocupará o local durante o período de reforma daquela unidade;
- Existe um cronograma de atendimentos para a população em andamento (quinzenal às terças-feiras de manhã, intercalado com os



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA
DA SAÚDE



atendimentos de Ouro Preto) com os atendimentos sendo realizados em São Luiz do Oeste;

- Há uma previsão de início das atividades naquele local assim que forem concluídos todos os ajustes de manutenção predial, previstas para a primeira quinzena de julho do corrente ano.

Sendo o que se apresenta para o momento, expressamos nossos votos de elevada estima e apreço, e fortalecemos nosso compromisso com a população de Toledo e para com os princípios do Sistema Único de Saúde.

(assinado digitalmente)

TATIANE VEIGA RODRIGUES

Diretora do Departamento da
Rede de Atenção Primária em Saúde

(assinado digitalmente)

GABRIELA ALMEIDA KUCHARSKI

Secretária Municipal de Saúde

Assinaturas

000004

Página: 1

Documento: 22474/2023 - requerimento ubs bom principio.pdf
Data: 30/06/2023 17:28:51

Situação: Encaminhado para assinatura



Servidor

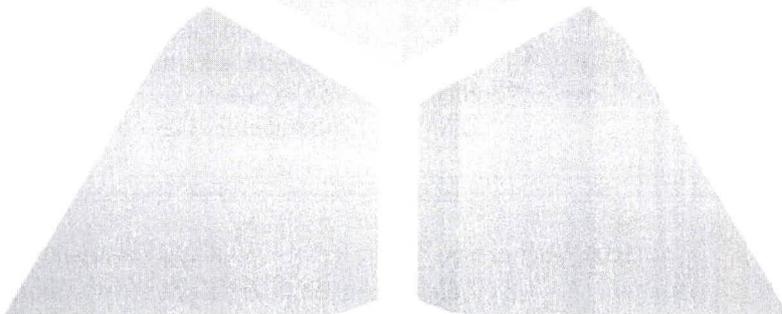
Assinado em



O documento foi assinado por GABRIELA ALMEIDA KUCHARSKI na data 30/06/2023 17:29. Assinatura realizada através do login do usuário. Para mais informações, acessar o link:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso#/consulta-anexo-assinado/entidade/136/documento/22474/2023>



O documento foi assinado por TATIANE VEIGA RODRIGUES na data 03/07/2023 09:04. Assinatura realizada através do login do usuário. Para mais informações, acessar o link:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso#/consulta-anexo-assinado/entidade/136/documento/22474/2023>



equiplano

Ofício 047/2023

Ao Excelentíssimo Senhor:
Luís Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito do Município de Toledo

Toledo 12 de julho de 2023

Assunto: Resposta ao Requerimento 100/2023 – informações sobre explosões da Pedreira, municipal e particular

Cumpra a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo – **EMDUR**, em atenção ao Requerimento nº100/2023 (solicitação de informações sobre explosões da Pedreira, municipal e particular) expedido pelo Vereador PROFESSOR OSEIAS, apresentar os esclarecimentos pertinentes, especialmente no que cabe a empresa pública municipal.

Tratam-se de onze questionamentos, respondidos um a um, considerando tão somente no que permanece inerente a EMDUR, o que se faz da seguinte maneira:

1) Questionamento 01 – Quanto aos órgãos de fiscalização referente a quantidade e horários de explosões, análise de estudo de impacto ambiental.

O órgão responsável em conceder o desmonte de rochas é a Agência Nacional de Mineração – ANM, qual concede licença para mineração a empresas privadas e ao poder público. O desmonte de rochas prescinde de autorização do Exército Brasileiro. Quanto ao acompanhamento do impacto ambiental, este fica sob responsabilidade do Instituto Terra e Água – IAT.

2) Acompanhamento do Município nas questões relacionadas as explosões e tremores causados por ações ocorridas na pedreira.

Referente a Pedreira Municipal o Plano de Fogo é realizado por empresa especializada, qual segue rigorosos padrões de segurança estabelecidos Exército Brasileiro. Não há notícias de danos causados nas datas em que ocorreram desmonte de rochas junto a pedreira municipal.

3) Se foi tomada alguma ação, esclareça.

Com relação a Pedreira Municipal, o Município de Toledo adota o Plano de Segurança Específico, pautados na legislação vigente a fim de diminuir ou eliminar possíveis tremores, sendo tomadas todas as medidas preventivas previstas no plano de ação.

4) As explosões que ocorreram em pedreira pública ou privada

Cumpres ressaltar que na pedreira pública, embora seja utilizado explosivos para o desmonte da rocha, a técnica utilizada é de implosão. Quanto explosões ocorridas em pedreira privada, não há informações

5) Demais informações e esclarecimentos

Remete-se as respostas anteriores.

6) Há avisos prévios em relação as explosões na pedreira particular para o município? Município tem acompanhado?

Resposta prejudicada.

7) Município tem acesso ao Estudo de Impacto Ambiental, se esta acompanhando?

A competência de emissão de licença ambiental cabe ao IAT.

8) Município tem acesso a licença do DNPM de ambas as pedreiras? Há acompanhamento?

Quanto a licença de operação da pedreira municipal, encontra-se vigente a Licença de Operação junto a Agencia Nacional de Mineração e Instituto Água e Terra, sendo tais institutos competentes a exercer a fiscalização.

Quanto a licença de operação de pedreiras particulares não cabe ao poder municipal proceder licença de regularidade, bem como autorizar desmontes de rochas.

9) Utilização de explosivos, a prefeitura tem fiscalizado se tem licença do exército?

Não cabe ao município fiscalizar licenças expedidas pelo Exército Brasileiro.

10) Qual Plano de Contingência de ambas as pedreiras?

O Plano de contingência é apresentado pela empresa responsável pelo desmonte das rochas, considerando as peculiaridades de cada intervenção. Especialmente quanto aos desmontes de rochas realizados na pedreira municipal, em todas ocorrências foram devidamente documentadas e autorizadas pelo órgão responsável, tendo sido adotado medidas preventivas em conformidade com as normas pertinentes.

11) Divulgação de procedimento de desmonte de rochas.

Embora seja amplamente divulgado data e horário do procedimento de desmonte de rochas junto as propriedades vizinhas a Pedreira Municipal, com antecedência prevista nas normas que regulamentam tal procedimento, pode-se comprometer nos

próximos desmontes de rochas em divulgar junto as propriedades vizinhas, adjacentes, bem como as demais propriedades confrontantes as áreas que obrigatoriamente devem ser científicas da ocorrência do procedimento. Quanto as pedreiras particulares resposta resta prejudicada.

Sendo o que havia a esclarecer quantos aos questionamentos, mantém-se a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.



Diretor Superintendente – EMDUR
Ascânio José Butzge



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000008

REQUERIMENTO Nº 98/2023

Requeiro informações acerca da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Bom Princípio do Oeste.

Senhor Presidente,

O vereador que este subscreve, nos termos da alínea "b" do inciso II do artigo 148 do Regimento Interno,

REQUER

a Vossa Excelência, que seja enviado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, para que responda as seguintes indagações:

I – Qual o motivo para a Unidade Básica de Saúde do Distrito de Bom Princípio do Oeste não estar em funcionamento?

II – Qual a previsão (dia, mês e ano) para a abertura/funcionamento da UBS de Bom Princípio?

Tal requerimento se faz necessário para a fiscalização dos atos do Executivo Municipal.

SALA DAS SESSÕES, 30 de maio de 2023.


GERALDO WEISHEIMER



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000009

REQUERIMENTO Nº 100/2023

Solicita informações sobre explosões da Pedreira, municipal e particular.

Senhor Presidente,

O vereador que este subscreve, nos termos da alínea "b" do inciso II do artigo 148 do Regimento Interno,

REQUER

a Vossa Excelência, que seja enviado ofício ao Chefe do Executivo Municipal solicitando informações sobre explosões da Pedreira, municipal e particular.

O vereador é o elo entre a população e o Poder Executivo. O vereador tem uma grande responsabilidade social, que vai além da função de fazer leis e fiscalizar os atos do Executivo. Por estar em contato direto com a população, é o vereador quem recebe várias reclamações e pedidos diversos para encaminhar aos órgãos competentes.

Integra as atribuições do vereador o exercício da função fiscalizadora. Neste contexto, todo vereador tem o poder e o dever de fiscalizar a Administração Pública direta, zelando pela correta aplicação dos recursos públicos. O pedido de informações e de documentos, por isso, constitui legítima ferramenta de atuação do Poder Legislativo. No fiscalizar e controlar diretamente os atos do Poder Executivo, inclusive da administração indireta, é realizado também por meio de requerimentos, que surgem diante das demandas da população.

Diante de relatos de moradores dos bairros Parizotto, Hortencias, Pancera e Cesar Parque, sobre questões relacionadas a frequentes tremores nas residências que tem aumentado gradativamente, bem como, foi relatado pelos moradores que a cada explosão, a estrutura das casas chegam a tremer. De se frisar, novamente, de que os moradores narram que o barulho é muito alto, e pode estar relacionado o tremor a cada explosão.

Em visita in loco em propriedades no entorno da pedreira, informações repassadas dão conta que não é a primeira vez que uma pedra atinge a vizinhança quando há detonação das rochas, e sobre os riscos iminentes às famílias que residem nas proximidades, questiona-se:

De acordo com relatos dos moradores do entorno tanto da Pedreira Municipal, quanto a de Particular, segundo relatos, a este vereador, relatos são de que



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000010

não é a primeira vez que uma pedra atinge a residências. Que sempre que há detonação das rochas, as famílias que residem no entorno correm risco de serem atingidas pelas pedras.

1. Existe algum órgão que realiza a fiscalização referente à quantidade e aos horários das explosões, bem como se há análise ou estudo de impacto ambiental, tendo em vista várias reclamações dos moradores a respeito de tremores relacionadas as explosões.
2. O Município tem acompanhado a questão relacionada as explosões e tremores, causados por ações ocorridas na pedreira?
3. Se foi tomada alguma ação, esclareça.
4. As explosões que ocorreram em pedreira em pública ou privada?
5. Demais informações pertinentes para os esclarecimentos dos referidos acontecimentos;
6. Há avisos prévios em relação as explosões na Pedreira Particular para o Município? O Município tem acompanhado?
7. O Município tem acesso ao Estudo de Impacto Ambiental das Pedreiras? Está sendo acompanhado? Qual departamento é responsável? Ocorreu alguma notificação por parte do setor de fiscalização?
8. A prefeitura tem acesso, acompanha a licença do DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral. e sobre o Plano de Lavra de ambas Pedreiras? Caso não tenha, qual motivo, se a mesma está localizada em território do Município de Toledo? Caso tenha, enviar. Como estão as demais licenças?
9. Utilização dos explosivos, a prefeitura tem fiscalizado se tem licença do Exército? Quais são as áreas delimitadas para uso de explosões?
10. Qual o Plano de Contingencia de ambas as Pedreiras, sobre o risco, caso ocorre imprevistos?
11. Caso a municipalidade não tenha realizado fiscalização e tenha falta de dados, requeremos que de forma urgente, o Município busque junto à empresa preste as informações a respeito do procedimento de detonação dos explosivos, com as devidas permissões e autorizações, indicação de quantidade de explosivos, disposição e profundidade dos furos, tipos de explosivos e acessórios, sequência de detonações, volume desmontado e tempo mínimo de retorno após detonação, bem busque junto a Pedreira que realiza as explosões, que publique e divulgue amplamente os horários de acionamento das explosões amplamente os horários de acionamento das explosões. E encaminhe a este Legislativo de forma urgente.
12. Caso, tais dados tenham disponíveis, enviem.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000011

Ademais, referido pedido se faz importante pela segurança dos moradores das proximidades daquela pedreira.

SALA DAS SESSÕES, 30 de maio de 2023.


PROFESSOR OSEIAS

Assinaturas

000012

Página: 1

Documento: 24157/2023 - Of 532_2023_GAB - Encaminha respostas das Secretarias ao Legislativo acerca dos Requerimentos 98 e
Data: 13/07/2023 11:12:11 Situação: Concluído

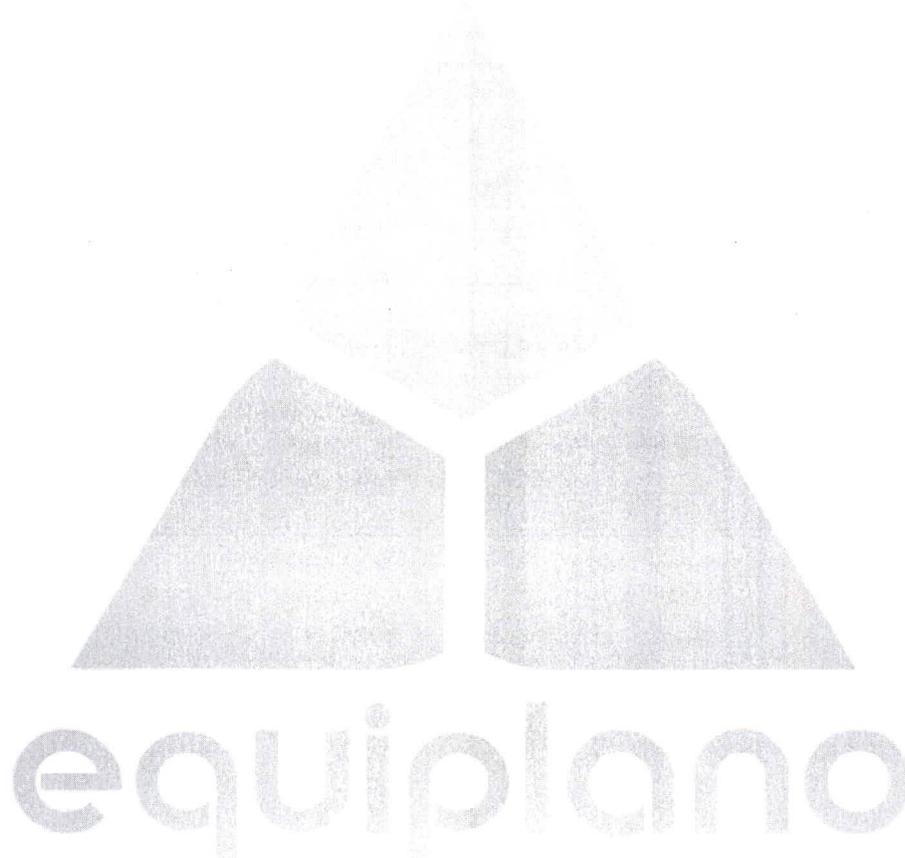


Servidor

Assinado em



O documento foi assinado por LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT na data 13/07/2023 15:27. Assinatura realizada através do login do usuário.
Para mais informações, acessar o link:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso#/consulta-anexo-assinado/entidade/136/documento/24157/2023>



equiplano



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000013-*bw*

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA Nº 689.2023

Considerando o disposto no Ofício nº 532/2023 – GAB, Prefeitura do Município de Toledo, encaminhado pelo Excelentíssimo Prefeito, Sr. Luis Adalberto Beto Luintti Pagnussat, sob o protocolo nº 1903/2023, que faz referência ao Ofício nº 087/2023-CM/LEG, Câmara Municipal de Toledo, Departamento Legislativo, e que versa sobre os requerimentos nº 98 e 100 de 2023;

Diante do exposto, encaminho a resposta do requerimento nº 100/2023 ao Departamento Legislativo, para que seja tomada as providências necessárias.

Toledo, 18 de julho de 2023

EDIMILSON
DIAS BARBOSA
00749504951
Dudu Barbosa

Assinado eletronicamente por EDIMILSON DIAS BARBOSA
00749504951
CPF: 0-88-01469511900197, CHEDIMILSON DIAS BARBOSA
E-mail: 00749504951@cmtoledo.pr.gov.br
Data: 2023.07.18 09:12:10-0300
Fax: PDF Reader Versão: 11.1.0

Presidente da Câmara Municipal

REQ 100/2023
AUTORIA: Ver. Professor Oseias

